



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Lei nº. 2.163/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes de terras para fins de regularização fundiária a Sra. Gessi da Silva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araruna, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Estefano Bartchechen, Prefeito em Exercício, usando das atribuições que me são conferidas por lei, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a regularização das ocupações de bens imóveis, podendo, para tanto, outorgar escritura pública de doação aos seus atuais ocupantes os seguintes imóveis:

I - Lote 1.043-A, da quadra 58, com área de 375,00 m2, (trezentos e setenta e cinco metros quadrado), situado no perímetro urbano desta Cidade, cuja Certidão Negativa nº. 063/2024, do Cartório de Registro de Imóveis de Peabiru fez constar que não há registro ou averbação do referido lote.

II - É ocupante do referido imóvel a Sra. Gessi da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.469.939-5 e inscrita no CPF sob o nº. 760.144.289-68.

III - O imóvel está avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Araruna-PR.

Art. 2º. Os imóveis doados serão gravados com a cláusula de impenhorabilidade e inalienabilidade pelo prazo de um ano, contado da outorga da escritura pelo Município, quando poderão ser alienados, com a anuência do Município.

Parágrafo único - Verificada a alienação antes de decorrido o prazo previsto no "caput" deste artigo, o Município promoverá a reversão do imóvel, e indenizará pelas benfeitorias úteis ou necessárias existentes sobre o imóvel.

Art. - 3º. Caberá aos donatários:



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

- a) Utilizar o bem doado exclusivamente como sua residência e de seus familiares, não podendo locar, ceder, vender ou emprestar, pelo prazo previsto no art. 2º, salvo autorização expressa do Poder Executivo;
- b) Manter o imóvel em perfeitas condições de higiene, visando a salubridade e bem-estar da vizinhança;
- c) Arcar com o pagamento das despesas relativas à escritura e registro do bem imóvel e demais despesas necessárias a efetivação da transferência da propriedade;
- d) Pagar os tributos incidentes sobre o bem doado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.

Araruna/PR, 19 de Março de 2024.

Estefano Bartchechen
Prefeito em Exercício



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Lei nº. 2.164/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes de terras para fins de regularização fundiária a Sra. ROSANA DE FÁTIMA FERNANDES DA CONCEIÇÃO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araruna, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Estefano Bartchechen, Prefeito em Exercício, usando das atribuições que me são conferidas por lei, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a regularização das ocupações de bens imóveis, podendo, para tanto, outorgar escritura pública de doação aos seus atuais ocupantes os seguintes imóveis:

I - Lote 1.062 (hum mil e sessenta e dois), da quadra 59 (cinquenta e nove), com área de 600,00 m2 (seiscentos metros quadrados), situado no perímetro urbano desta cidade, cuja Certidão Negativa nº. 062/2024, do Cartório de Registro de Imóveis de Peabiru fez constar que não há registro ou averbação do referido lote.

II - É ocupante do referido imóvel a Sra. ROSANA DE FÁTIMA FERNANDES DA CONCEIÇÃO, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.377.729-0 e inscrita no CPF sob o nº. 063.126.349-73.

III - O imóvel está avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Araruna-PR.

Art. 2º. Os imóveis doados serão gravados com a cláusula de impenhorabilidade e inalienabilidade pelo prazo de um ano, contado da outorga da escritura pelo Município, quando poderão ser alienados com a anuência do Município.

Parágrafo único - Verificada a alienação antes de decorrido o prazo previsto no "caput" deste artigo, o Município promoverá a reversão do imóvel, e indenizará pelas benfeitorias úteis ou necessárias existentes sobre o imóvel.

Art. 3º. Caberá aos donatários:



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

- a) Utilizar o bem doado exclusivamente como sua residência e de seus familiares, não podendo locar, ceder, vender ou emprestar, pelo prazo previsto no art. 2º, salvo autorização expressa do Poder Executivo;
- b) Manter o imóvel em perfeitas condições de higiene, visando a salubridade e bem-estar da vizinhança;
- c) Arcar com o pagamento das despesas relativas à escritura e registro do bem imóvel e demais despesas necessárias a efetivação da transferência da propriedade;
- d) Pagar os tributos incidentes sobre o bem doado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.

Araruna/PR, 19 de Março de 2024.

Estefano Bartchechen
Prefeito em Exercício



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390
CNPJ 75.359.760/0001-99

PORTARIA Nº 184/2024

Designa servidor/empregado público para recepção de documentos e solicitação de juntada ao processo digital do PAV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alínea "c" e "g", da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Acordo de Cooperação Técnica DRF/MGA nº 008/2023, celebrado entre este Município e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maringá/PR para fins de instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV nas dependências de ambiente pertencente a este município, em atendimento ao disposto Parágrafo Terceiro da CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE ATENDIMENTO, considerada a redação dada pela Portaria COGEA Nº 33, de 30/06/2023:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) servidores(as)/empregados(as) públicos(as) DANIEL GUARIDO, matrícula 25930 e CPF 836.596.849-53, e ROMILDA APARECIDA COLLI DOS SANTOS, matrícula 109601, e CPF 030.592.489-31, para atuar na recepção dos documentos e na solicitação de juntada destes ao processo digital de atendimento do PAV junto à Receita Federal do Brasil, o qual está ciente do disposto nos parágrafos quarto a oitavo da Cláusula citada.

Art. 2º. A presente designação é sem ônus aos cofres públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Acordo de Cooperação Técnica celebrado ou até publicação de nova Portaria relacionada ao tema, se for o caso.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº 428/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Araruna, 14 de março de 2024.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Lei Complementar nº. 21/2024

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 009/2013, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO.

A Câmara Municipal de Araruna, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Estefano Bartchechen, Prefeito em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o § 2º, do artigo 14, da Lei Complementar 009/2013, que dispõe sobre o Código de Obras, para fins do Certificado de Conclusão de Obras, no Município de Araruna e dá outras providências.

“Art. 14 (...)
(...)

§ 2º. O Certificado de Conclusão de Obra só será expedido quando a edificação estiver em condições de habitabilidade, estando em funcionamento as instalações hidro sanitárias, elétricas, combate a incêndio, calçadas, plantio de árvores e demais instalações necessárias”.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.

Araruna, 20 de março de 2024.

Estefano Bartchechen
Prefeito em Exercício



Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 192/2024

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR DAYANE FAQUINI BATISTA DE LIMAS, portadora do RG nº 91916588 SSP-PR e CPF nº. 058.238.599-70, para exercer o Cargo de "PROFESSOR - TEMPORARIO", face a aprovação em Processo Seletivo Simplificado, a partir de 25 de Março de 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 20 de Março de 2024.

ESTEFANO BARTCHECHEN
Prefeito em Exercício

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefone: (44) 3562-1383
CEP: 87260-000 – Araruna - Paraná



Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 191/2024

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR SANDRA VALERIA ONOFRE UTUMI, portadora do RG nº 76426198 SSP-PR e CPF nº. 039.445.559-29, para exercer o Cargo de "PROFESSOR - TEMPORARIO", face a aprovação em Processo Seletivo Simplificado, a partir de 21 de Março de 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 20 de Março de 2024.

ESTEFANO BARTCHECHEN
Prefeito em Exercício

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefone: (44) 3562-1383
CEP: 87260-000 – Araruna - Paraná



Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná



PORTARIA Nº 187 / 2024

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20/03/2024 a 18/04/2024, após cumprimento, deverão retornar às suas funções de origem.

Nome	Período Aquisitivo
FELIPE FRANCISCO DE CASTRO	2023/2024

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 20 de março de 2024.

ESTEFANO BARTCHECHEN
Prefeito em Exercício

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefex (44) 3562-1383
CEP 87260-000 – Araruna - Paraná



Município de Araruna
Estado do Paraná



PORTARIA 188/2024

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 01º - ATRIBUIR de 12/03/2024 a 15/03/2024, adicional de 100% (cem por cento) do vencimento do nível inicial da classe em que se encontra, correspondente à complementação temporária carga horária, de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, em funções previstas em lei, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.540/2010 e 1.932/2017 aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
SALETE APARECIDA CARDOSO	0537
REGINA IPOLITO VERES	0552
GISLAINE APARECIDA PINTRO SABOTTO	0548
ANEIDE CAMARA HENRIQUE	9812

Art. 02º - Esta portaria, ressalvando o contido no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 20 de março de 2024.

Estefano Bartchechen
Prefeito Municipal em Exercício

Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefax (44) 3562-1383
CEP: 87260-000 – Araruna - Paraná



Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná



PORTARIA Nº 186/2024

Concede Promoção aos servidores que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 29, da Lei Municipal nº. 1.467/2008 e 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a promoção é a concessão de graus ao integrante do quadro de servidores do Poder Executivo do Município;

CONSIDERANDO que a promoção dar-se-á na mesma referência em que se encontra;

RESOLVE:

Art.1º. - Conceder a partir do dia 01 de Março de 2024, promoção nos moldes do art. 29 da Lei nº. 1.467/2008.

Nome do Servidor	Nível/Classe que se encontra	Nível/Classe concedido
DEIVINI ALVES DE SOUZA	XVI-01	XVI-09

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 19 de Março de 2024.

ESTEFANO BARTCHECHEN
Prefeito em Exercício

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefone: (44) 3562-1383
CEP: 87260-000 – Araruna - Paraná



Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná



PORTARIA Nº 189 / 2024

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR HELENA JAKCELE OSINSKI FIALHO portador do R.G. nº 82981271 SSP-PR e CPF nº 311.605.648-09, do Cargo de Provimento em Comissão "ASSESSOR VII", símbolo "CC-09", a partir de 30/03/2024.

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 20 de Março de 2024.

ESTEFANO BARTCHECHEN
Prefeito em Exercício

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefone: (44) 3562-1383
CEP: 87260-000 – Araruna - Paraná



Prefeitura do Município de Araruna
Estado do Paraná



PORTARIA Nº 190 / 2024

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR VALQUIRIA HEVCYNA CANELA SABOTO portador do R.G. nº 10187279-3 SSP-PR e CPF nº 069.117.969-70, do Cargo de Provimento em Comissão "ASSESSOR IV", símbolo "CC-06", a partir de 30/03/2024.

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 20 de Março de 2024.

ESTEFANO BARTCHECHEN
Prefeito em Exercício

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefone: (44) 3562-1383
CEP: 87260-000 – Araruna - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16 / 2024

DATA: 20/03/2024	PROTOCOLO: /	PROCESSO: 21				
CONTRATANTE						
MUNICÍPIO DE ARARUNA						
CONTRATADO(A)						
Fornecedor: CLEBERSON NEVES CNPJ: 17.311.632/0001-79 Inscrição Estadual: 1104 Endereço: MANOEL MENDES DE CAMARGO, 850 Bairro: CENTRO Cidade: CAMPO MOURÃO - PR CEP: 87.302-080 Telefone: 35621053						
OBJETO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ARARUNA.						
DESPESA						
Programática	Fonte	Descrição				
0900212361001620473390390000	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1100210301001120733390390000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1400108244002520903390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
ITEM(S)						
Lote/Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	14999	INTERNET CMEI E ESCOLA SÃO GERALDO	MES	12,00	520,00
1	2	15001	INTERNET CLUBE DE MÃES SÃO VICENTE	MES	12,00	80,00
1	3	15002	INTERNET CLUBE DE MÃES SÃO GERALDO	MES	12,00	80,00
1	4	14996	INTERNET UBS SÃO GERALDO	MES	12,00	790,00
Total:						17.640,00
EMBASAMENTO LEGAL						
Artigo 75, inciso II, c/c art. 72, da Lei 14.133/2021.						
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL						
Estefano Bartchechen Vice Prefeito Municipal						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15 / 2024

DATA: 20/03/2024	PROTOCOLO: /	PROCESSO: 20				
CONTRATANTE						
MUNICÍPIO DE ARARUNA						
CONTRATADO(A)						
Fornecedor: CGRX INDUSTRIA COMÉRCIO IMP EXP EIRELI CNPJ: 23.917.850/0001-54 Inscrição Estadual: 1104 Endereço: RUA MARQUES DE LEÃO, 1214 Bairro: JARDIM ACLIMAÇÃO Cidade: CAMPO GRANDE - MS CEP: 79.034-520 Telefone:						
OBJETO						
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MANUTENÇÃO PARA O RAI X DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, DE EMPRESA AUTORIZADA.						
DESPESA						
Programática	Fonte	Descrição				
1100210301001110334490520000	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
ITEM(S)						
Lote/Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	19053	CASSETTE PARA RAI X, SISTEMA CR, 14x17 (35x43cm) - FIRE 70	LIN	2,00	10.868,00
Total:						21.736,00
EMBASAMENTO LEGAL						
Artigo 75, inciso II, c/c art. 72, da Lei 14.133/2021.						
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL						
Estefano Bartchechen VICE PREFEITO MUNICIPAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Faça ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Unitário, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VII do art. 17 da Lei 14.133/2021.

Assim, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESA: CGRX INDUSTRIA COMÉRCIO IMP EXP EIRELI

CNPJ: 23.917.850/0001-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MANUTENÇÃO PARA O RAI X DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, DE EMPRESA AUTORIZADA.

VALOR TOTAL: R\$ 21.736,00 vinte e um mil, setecentos e trinta e seis reais

ESTEFANO BARTCHECHEN
VICE PREFEITO MUNICIPAL

Araruna, 20/03/2024.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO Nº 17/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos.

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.892.415,91 (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil quatrocentos e quinze reais e noventa e um centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrência até às 09h00min do dia 05/04/2024 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO(A): Francieli Conrado.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1> ou no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 20 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE.

DIEGO VOLFF

Diretor de Licitações e Contratos



=
\$ \$ \$ \$ \$

>> classificados

Correio do Cidadão
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 44 3523 8883